

ADITIVO PARA A 1ª (PRIMEIRA) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 126/2023

Pelo presente TERMO ADITIVO, autorizado pela Senhora Superintendente Previdenciária do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV – e parecer da Procuradoria Geral do Município, nos autos do **Processo DLC nº 7805/2023**, que trata do procedimento licitatório do **CONVITE nº 003/2023**, em conformidade com as justificativas apresentadas e esteio no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e, na melhor forma de direito, as partes, de um lado o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SUMPREV**, com sede a Rua Luiz Frutuoso, nº 204, Vila Santana, Sumaré/SP, CEP 13.170-260, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742819/0001-88, neste ato representado, nos termos do art. 25, IV da Lei Municipal nº 5.370/12 e do Decreto Municipal nº 10.539/2019, pela SUPERINTENDENTE PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ – SUMPREV, **SRA. MARIA ELISABETE ANTUNES**, brasileira, solteira, Contabilista Municipal, portadora da cédula de identidade RG nº _____ SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**; do outro lado a empresa **METAPÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ. sob nº 08.098.069/0001-01, com sede na Rua José do Carmo Lisboa, nº 195 Vila Imperial – São José do Rio Preto/SP - CEP: 15.015-660, neste ato representada por seu SÓCIO PROPRIETÁRIO, **SR. JOÃO CAETANO NETO**, portador do RG. nº _____ /SSP/SP. e do CPF. nº _____, residente e domiciliado na Rua Miguel Azem, nº 207, Parque Residencial Damha V - São José do Rio Preto/SP - CEP: 15.061-778, doravante designada **CONTRATADA**, tem entre si certo e ajustado o que segue e reciprocamente outorgam, a saber:

1. DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente termo tem por finalidade a 1ª (primeira) prorrogação de prazo de vigência e reajuste do Contrato nº 126/2023, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA, COM ORIENTAÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, BEM COMO REALIZAR ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, em conformidade com a solicitação e justificativa da Superintendência Previdenciária do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV.

2. DA PRORROGAÇÃO

2.1. Com apoio e fundamento na legislação em vigor, tendo em vista as justificativas apresentadas e requerimento contido no processo e autorização da Senhora Superintendente Previdenciária do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV, de comum acordo resolvem renovar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, nos termos permitidos pelo artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contar do esgotamento do prazo contratual em curso.

3. DO VALOR REAJUSTADO

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo para o período de 12 (doze) meses, com o reajuste anual de 3,397% (INPC_IBGE) é de R\$ 68.242,20 (sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), e será pago mediante a efetiva prestação de serviços, devidamente atestados pela Secretaria interessada:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Mensal	Valor total 12 meses
1	12	Meses	Contratação de empresa para execução de serviços de consultoria nas áreas orçamentária, contábil e financeira, com orientações para o cumprimento das exigências legais junto aos órgãos de fiscalização, bem como realizar acompanhamento de processos junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme especificações constantes do Termo de Referência.	R\$ 5.686,85	R\$ 68.242,20
TOTAL GLOBAL					R\$68.242,20

4. DA EXECUÇÃO

4.1. Os serviços e pagamentos continuarão sendo executados pelo regime estabelecido e nos mesmos termos das cláusulas, parágrafos e incisos do contrato inicial.

5. DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes desta prorrogação continuam suportadas pela dotação consignada sob nº **05.01.01.09.272.0002.2005.3.3.90.35.**

6. DOS PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos se darão na mesma forma e prazos estipulados no instrumento ora prorrogado.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam o CONTRATANTE e a CONTRATADA todas as cláusulas não alteradas por este termo aditivo.

8. DO FORO

8.1. Continua eleito o Foro da Comarca de Sumaré/SP para serem dirimidas as dúvidas oriundas deste instrumento.

8.2. E, por estarem assim ajustados, firmam o presente, a fim de que possa este produzir todos os seus devidos e legais efeitos.

Sumaré, 22 de maio de 2024.

CONTRATANTE

**MARIA ELISABETE ANTUNES
SUPERINTENDENTE PREVIDENCIÁRIA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

CONTRATADA

**JOÃO CAETANO NETO
SÓCIO PROPRIETÁRIO**



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ – FAP’S.

CONTRATADA: METAPÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

CONVITE Nº 003/2023

CONTRATO Nº 126/2023

OBJETO: TERMO ADITIVO PARA A 1ª (PRIMEIRA) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 126/2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sumaré, 22 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Maria Elisabete Antunes

Cargo: Superintendente Previdenciária

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: João Caetano Neto

Cargo: Sócio Proprietário

CPF:

Assinatura: _____

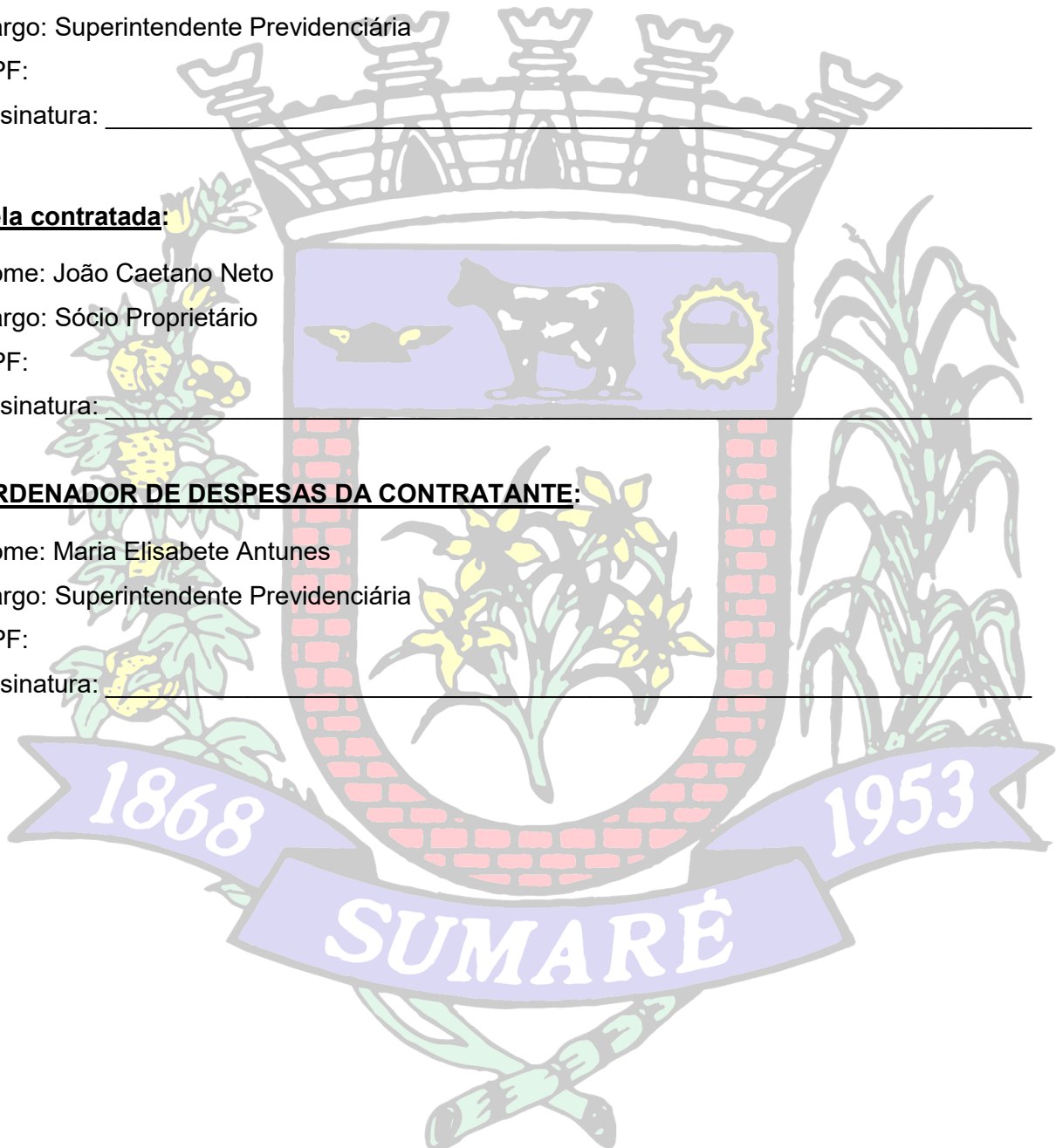
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Maria Elisabete Antunes

Cargo: Superintendente Previdenciária

CPF:

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ – FAP’S**

CNPJ Nº: 10.742.819/0001-88

CONTRATADA: **METAPÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

CNPJ Nº: 08.098.069/0001-01

CONTRATO Nº: 126/2023

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: TERMO ADITIVO PARA A 1ª (PRIMEIRA) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 126/2023

VALOR R\$ 68.242,20 (SESENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sumaré, 22 de maio de 2024.



MARIA ELISABETE ANTUNES
SUPERINTENDENTE PREVIDENCIÁRIA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ
E-mail: betantunes@sumare.sp.gov.br